



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

REGULARIZAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

CONTRATO

(cn/15961/2016)

----PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, ~~escriba~~, residente na ~~Rua Alfredo de Aguiar, 92~~, da freguesia e concelho de ~~Vila Verde~~, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso de poderes delegados, por deliberação camarária tomada em reunião de 18 de novembro de dois mil e treze. -----

----SEGUNDO OUTORGANTE: CUSTÓDIO DA SILVA VILAS BOAS, residente na Avenida ~~Dr. Francisco Sá Carneiro~~, n.º ~~0337~~, da freguesia e concelho de ~~Vila Verde~~, que outorga na qualidade de representante legal da sociedade “CUSTÓDIO JOCA - TERRAPLANAGENS LDA.”, NIPC 505 497 964, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, da freguesia e concelho de Vila Verde, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do Primeiro por conhecimento pessoal e a do Segundo pela exibição do seu cartão de cidadão n.º ~~03308955~~, válido até ~~2000/2007~~, sendo os poderes de que se arrogam confirmados, respetivamente, pela identificada deliberação camarária e pela certidão permanente da sociedade Custódio Joca – Terraplanagens Lda., à qual acedi mediante o código 7362-1361-3549. -----

----PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----Que, na sequência de abertura de procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo do art.º 19.º, al. a), do CCP, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por seu despacho datado de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, o procedimento tendente à execução da empreitada para

"REGULARIZAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS", em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

----Que, através de despacho datado de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na regularização de caminhos florestais e agrícolas em Vila Verde, nas condições estipuladas no caderno de encargos do procedimento administrativo de contratação. -----

----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 44.483,88 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -

----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de noventa dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito nos termos da "ficha de cabimento" n.º 38380/2016, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitida pela Divisão de Administração e Finanças em dezassete de outubro de dois mil e dezasseis. ---

----**SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

----**SÉTIMA:** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----**NONA:** O número de compromisso, válido e sequencial, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro é o n.º 50828/2016. -----

-----DÉCIMA: Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia da certidão permanente à qual acedi mediante o código 7362-1361-3549. -----

-----b) Cópia da declaração comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social. -----

-----c) Cópia da certidão comprovativa da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----

-----d) Cópia do certificado de registo criminal dos sócios gerentes da sociedade Custódio Joca – Terraplanagens Lda. -----

----- e) Cópia do certificado de registo criminal da sociedade Custódio Joca – Terraplanagens Lda. -----

-----f) Cópia da declaração elaborada nos termos do anexo II do CCP. -----

----- g) Cópia do alvará. -----

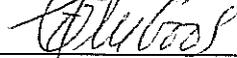
-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e foi exarado por mim, Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, servindo de Oficial Público. -----

-----Feito em Vila Verde, em duplicado, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



A Oficial Público,

